



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI 040/2023

Abre crédito Especial, e dá outras providências.

Art.1º - Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.02 - Sec. Mun. Assistência Social e Habitação

8 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.1014 - Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social

08.244.1014.2129 - Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

3.3.3.93.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (2209)

3.3.3.93.39.50.00.00.00 - Serv.médico, hospital, odontol e laboratorial (2209.1)

R\$ 105.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior a anulação parcial de despesas.

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.451 - Infra-Estrutura Urbana

04.451.1001 - Planejamento Urbano e Rural

04.451.1001.2103 - Habitação e Loteamentos

3.4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (328) – R\$ 105.000,00

Art. 3º - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023 (LDO).

Art.4º - Autoriza a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.833 de 26 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art.5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 07 de junho de 2023.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 040, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Exma. Sra.
BRUNA SHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de nº 040/2023 que "Abre crédito Especial, e dá outras providências".

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí-CISCAI que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio de anulação parcial de despesas, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso III, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal